ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
Em: 11 / 10 / 13
Hora: 13h07
49

LEI Nº. 3.677/2013, DE 09 DE OUTUBRO DE 2013

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 09/10/13 a 09/01/14.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2013, no montante de R$ 12.645,20 (doze mil seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos) na seguinte classificação orçamentária:

03.01.04.122.0023.2115 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FUNREBOM
3.3.3.9.0.30.00.000000 Material de Consumo c/ 327 R$ 12.645,20

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a arrecadação a maior da receita 154 – Transferência de Pessoa Física, recurso 1040 – FUNREBOM, no valor de R$ 8.715,20 (oito mil setecentos e quinze reais e vinte centavos), bem como a redução da seguinte classificação orçamentária:

03.01.04.122.0023.2115 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FUNREBOM
3.3.3.9.0.39.00.000000 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica c/ 328 R$ 3.930,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 09 DE OUTUBRO DE 2013.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

JUAREZ STEIN,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.